



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a eventual Aquisição de produtos pertencentes a merenda escolar para o ano letivo de 2019, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades das Escolas do Município de Irituis/PA.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2. A Secretaria Municipal de Educação tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. Dentre essas unidades destacamos as Escolas Municipais.

A solicitação de instauração de Processo Licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição de produtos pertencentes a Merenda escolar para atender as necessidades das Escolas Municipais de Irituia, durante todo o ano de 2019 e garantir melhores condições no quesito das necessidades alimentares de cada educando, conforme especificações contidas nos Anexos deste Termo de referência. Justifica-se ainda esta aquisição como um direito adquirido por lei para que cada criança, adolescentes, jovens e adultos tenha alimentação garantida nas escolas, uma vez que existe significativa melhora nos rendimentos escolares e suas capacidades intelectuais.

2. METODOLOGIA

2.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000; lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº. 7.892/13 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.2. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Solicita-se a Aquisição amparada por Ata de Registro de Preços, a qual permite a esta Prefeitura realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para a Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances. A aquisição de Gêneros alimentícios se justifica pelos motivos narrados acima.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. Os Produtos a serem entregues constam na pauta em anexo, estando especificadas as unidades de medidas dos mesmos a serem ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO.	6950,000	QUILO
	<i>Especificação : enriquecido com vitaminas e minerais, sem corantes artificiais. Embalagem plástica atóxica resistente, pacote de 500g, transparente, leitosa ou aluminizada, hermeticamente selados, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data de entrega no DAE.</i>		
2	AÇUCAR TIPO CRISTAL	32600,000	QUILO
	<i>Especificação : cor branco, puro e natural, isento de sujidades ou umidade. Embalados em sacos plásticos de 1 kg, intactas, acondicionados em pacotes de até 30 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da data de entrega no DAE.</i>		
3	ARROZ BRANCO, TIPO AGULHA, TIPO 1.	25200,000	QUILO
	<i>Especificação : ARROZ BRANCO, tipo agulha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, beneficiado, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Devem estar de acordo com a Legislação Sanitária vigente no país ANVISA/MS. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, acondicionados em fardos de até 30kg, apresentando validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
4	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	34900,000	PACOTE
	<i>Especificação : contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermentos químicos (Bicarbonato de sódio e Bicarbonato de amônio), fermento biológico, aromatizante e acidulante (ácido cítrico). Propriedades nutricionais mínimas para porção de 30g: 22g carboidrato, 2,2g proteína, 0 gordura trans, 0 colesterol, 0,6 fibras, 1,1 mg ferro. Devem estar de acordo com a legislação sanitária vigente no país da ANVISA/MS. Embalagem plástica de 400g,</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<i>acondicionada em caixas de até 04 Kg. Apresentar data de fabricação, validade e nº de lote. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
5	BISCOITO DOCE, TIPO "MARIA"	17750,000	PACOTE
	<i>Especificação : contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizante (lecitina de soja), sal, aromatizantes, acidulante (ácido láctico) e melhoradores de farinha (protease e metabissulfito de sódio). Propriedades nutricionais mínimas para porção de 30g: 22g carboidrato, 2,2g proteína, 0 gordura trans, 0 colesterol, 0,6 fibras, 1,1 mg ferro. Devem estar de acordo com a legislação sanitária vigente no país da ANVISA/MS. Embalagem plástica de 400g, acondicionada em caixas de até 04 Kg. Apresentar data de fabricação, validade e nº de lote. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
6	CARNE BOVINA 'MOÍDA'	14000,000	QUILO
	<i>Especificação : congelada, obtida de massas musculares, com no máximo 3% de água, 8% de gordura, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em pacotes de até 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação (validade, peso, procedência, nº registro no SIF ou SIE). Mantido sob congelamento a -10° C a 25° C. Devem estar de acordo com a legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Validade não superior a 10 dias a contar da data de entrega no DAE.</i>		
7	CHARQUE 'BOVINO'	11750,000	QUILO
	<i>Especificação : ponta de agulha de 1ª qualidade, curada, seca, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de até 01 Kg, acondicionado em caixa de papelão lacrada de 30 kg. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade,</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<i>fabricação, peso, procedência, nº de lote. Com validade não inferior a 06 meses a contar da data de entrega no DAE. Não será aceito Jerked Beef, pois contém nitrato/nitrito de sódio..</i>		
8	COLORÍFICO,	1850,000	QUILO
	<i>Especificação : em pó homogêneo, corante natural de urucum, embalado de 100g, de boa qualidade, acondicionados em fardos ou caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega no DAE.</i>		
9	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1	5300,000	QUILO
	<i>Especificação : de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e íntegros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos de 01 Kg acondicionados em fardos de até 30 Kg, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
10	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	7100,000	QUILO
	<i>Especificação : pré-cozida, amarelo, não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, embalado em pacotes de 500g, acondicionada em fardos de 10 Kg. Constar data de fabricação, nº de lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
11	LEITE EM PÓ 'INTEGRAL'	18650,000	QUILO
	<i>Especificação : de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. Conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE), municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação, peso, nº de lote. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do DAE.</i>		
12	LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ.	66,000	LATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<i>Especificação : À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 300G, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
13	MACARRÃO TIPO 'ESPAGUETE'	10600,000	QUILO
	<i>Especificação : a base de farinha de trigo enriquecida, isenta de sujidades, parasitas, embalados em pacotes de 500g, em sacos plásticos transp. e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos de 05 Kg, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. Validade de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
14	MACARRÃO TIPO 'PARAFUSO'	7100,000	QUILO
	<i>Especificação : a base de farinha de trigo enriquecida, isenta de sujidades, parasitas, embalado em pacotes com 500g, em sacos plásticos transp. e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos de 05 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° de lote, data de validade. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
15	ÓLEO DE SOJA,	3100,000	LITRO
	<i>Especificação : Óleo de soja com aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; embalados em garrafas plásticas transparentes de até 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação, n° de lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
16	PEITO DE FRANGO.	8500,000	QUILO
	<i>Especificação : sem pele, sem osso, congelado a temperatura de - 10° C a 25° C, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas. Na embalagem externamente deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<i>inspeção do SIF. Peso líquido máximo de até 01 Kg por embalagem, com validade mínima de 06 meses e ter sido embalado no máximo 10 dias antes da entrega no DAE.</i>		
17	SAL REFINADO.	2600,000	QUILO
	<i>Especificação : iodado, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica, de 1 kg, acondicionadas em fardos de 30 Kg. Apresentar data de fabricação, nº de lote e data de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega no DAE.</i>		
18	SARDINHA	3700,000	QUILO
	<i>Especificação : enlatada ao próprio suco, contendo ômega 3, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, resistente, e limpo, contendo 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
19	SELETA DE LEGUMES.	20000,000	UNIDADE
	<i>Especificação : milho e ervilha em conserva. Embalagem: Tetra Pak de 200g de peso drenado deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Conter data de fabricação, nº de lote e data de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega no DAE.</i>		
20	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR CAJU.	4400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : de fruta natural, embalagem tipo pet de 500 ml, acondicionado em caixa com 12 unidades. O produto não fermentado, não alcoólico, pasteurizado, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração e sem adição de açúcar. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
21	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR GOIABA.	4400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : de fruta natural, embalagem tipo pet de 500 ml, acondicionado em caixa com 12 unidades. O produto não fermentado, não alcoólico, pasteurizado, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração e sem adição</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<i>de açúcar. Com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
22	TEMPERO COMPLETO (ALHO E CEBOLA)	3400,000	QUILO
	<i>Especificação : com sal, sem pimenta. Embalagem em potes com 300g, acondicionado em caixa com 24 unidades. O Produto não poderá conter impurezas e/ou insetos, deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra não amassada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		
23	VINAGRE BRANCO.	1500,000	LITRO
	<i>Especificação : isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, de cor, sabor e odor característico. Embalagem plástica de 500 ml, acondicionado em caixa contendo 12 unidades. O Produto deverá vir identificado a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional. A embalagem deverá estar íntegra. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega no DAE.</i>		

5. DAS AMOSTRAS

5.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos do Art.25,§ 4º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

5.2. A apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, deverão ser entregues no dia do certame por todas as licitantes, no entanto apenas os produtos das empresas declaradas vencedoras serão submetidas a testes necessários que serão realizados no dia posterior ao certame.

5.3 A entrega será realizada na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL, que encaminhará a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SETOR DAE, para as devidas análises.

5.4. Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXX /2019 – MERENDA ESCOLAR
DAE – AMOSTRA
(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO)

5.5. A nutricionista deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 24 horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo setor de Nutrição consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

5.7. A aprovação ou reprovação de um determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;

5.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem, implicará na desclassificação da licitante;

5.9. O produto ficará condicionado aos resultados das análises das amostras, onde os mesmos que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerado inadequado, a empresa terá sua amostra desclassificada e automaticamente o produto estará fora do certame.

OBSERVAÇÕES:

O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada em sua totalidade, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada;

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo de 24 horas, sem adição de qualquer ônus para esta Contratante.

6. FORMAS DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

a) **Local de entrega:** os materiais deverão ser entregues conforme discriminados na Ordem de Fornecimento, das 08:00hs às 14:00hs, mediante programação e indicação estabelecida pela Unidade Gestora ou Órgão designados pelas mesmas.

b) **Prazo de entrega:** deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2019.

c) Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo e responsabilidade da contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como, as suas próprias custas a repetição de procedimentos para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Irituia.

7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objetos da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

8.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.3. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;
- 8.4. Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 8.5. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;
- 8.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.
- 8.7. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 8.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 8.10. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 8.11. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 8.12. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;
- 8.13. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela Contratante, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;
- 8.14. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 9.2. Receber o bem de consumo e permanente do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.
- 9.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 9.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 9.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.7. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições avençadas, implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, subtraído o que foi executado.

10.3. Não havendo mais interesse da Contratante na execução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, em razão do descumprimento pelo Fornecedor Registrado de qualquer das condições estabelecidas para a prestação dos serviços objeto deste certame, implicará multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

10.5. Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

10.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

11 - DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

11.1. O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de transferência bancária até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente às Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Irituia ou setor devidamente designados pelas mesmas e o atesto da nota fiscal pela Secretaria ou Setor competente;

11.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT).

11.3. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar às Unidades Gestoras qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

11.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

11.5. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta do elemento orçamentário a ser indicado no momento da contratação.

12.1.1. Por se tratar de uma licitação para Registro de Preços só há necessidade de indicação de dotação orçamentária quando da contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratada receberá programação dos produtos a serem fornecidos em conformidade com a solicitação feita pela Contratante, emitida pelo setor devidamente designado pelas Unidades Gestoras para esse fim.

13.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

13.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

13.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Irituia-Pa, 10 de maio de 2019.

RAIMUNDO CARLOS LOPES PINTO
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**